Resolução nº : 5487/2002
Protocolo nº : 398519/01
Origem : MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado : NAIR DE JESUS SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4506/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 7269/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA